



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 304 /L

LEI Nº 1.318, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.978

Câmara Municipal de Cruzeiro	
Protocolo nº	3670/78
Livro	413 Fls. 174
Data	24/11/1978
- Responsável -	

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PRONTO SOCORRO, CRIA CARGOS E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE

LEI:

ARTIGO 1º - PARA A IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL "DR. AVELINO JÚNIOR", CRIADO PELA LEI Nº 1.257, DE 04 DE ABRIL DE 1.977, ÓRGÃO SUBORDINADO À DIRETORIA DA PROMOÇÃO SOCIAL, FL CAM CRIADOS, NA PREFEITURA, OS SEGUINTE CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, COM OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS:-

I. DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:-

- 01 (HUM) DE SUPERVISOR MÉDICO Cr\$ 12.000,00
- 01 (HUM) DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO Cr\$ 12.000,00

II. DE PROVIMENTO EFETIVO:-

MÉDICOS:

- 07 (SETE) DE PLANTONISTA Cr\$ 10.000,00
- 06 (SEIS) DE CLÍNICOS Cr\$ 6.750,00
- 02 (DOIS) DE DENTISTA Cr\$ 6.750,00
- 01 (HUM) DE ENFERMEIRO CHEFE Cr\$ 6.000,00
- 03 (TRÊS) DE ENFERMEIRO Cr\$ 5.000,00

SEGUE



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 305 /L

12 (DOZE) DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR\$	3.000,00
01 (HUM) DE ENCARREGADO DE FARMÁCIA	CR\$	5.000,00
03 (TRÊS) DE OPERADOR DE RAIOS "X"	CR\$	3.500,00
01 (HUM) DE CONTADOR	CR\$	3.213,00
04 (QUATRO) DE ESCRITURÁRIO	CR\$	2.011,50
03 (TRÊS) DE MOTORISTA	CR\$	1.917,00
03 (TRÊS) DE RECEPCIONISTA	CR\$	2.011,50
03 (TRÊS) DE COZINHEIRA OU COPEIRA	CR\$	1.849,50
02 (DUAS) DE LAVADEIRA	CR\$	1.849,50
06 (SEIS) DE SERVENTE	CR\$	1.849,50

ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ADMITIR, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO, O PESSOAL DO QUADRO A QUE SE REFERE O INCISO II, DO
ARTIGO ANTERIOR, ATÉ QUE SE PROMOVA O COMPETENTE CONCURSO, PARA
O PROVIMENTO DOS CARGOS PREVISTOS.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS, DECORRENTES DA
EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA VERBA

9.2 31 II - 13754282 - DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO .

CRUZEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 1.978

PROF. JOÃO BASTOS SOARES.

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNI
CIPAL DE CRUZEIRO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1.978.

LUZIA PEREIRA PINTO

AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.